

							
Legislação	Consultoria	Assessoria	Informativos	Treinamento	Auditoria	Pesquisa	Qualidade

# Relatório Trabalhista

Nº 092

18/11/2013

## Sumário:

- ROTATIVIDADE DE PESSOAL E ABSENTEÍSMO
- NR-6 - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS - ALTERAÇÃO



## ROTATIVIDADE DE PESSOAL E ABSENTEÍSMO

A Administração de Pessoal deve ter em mãos duas ferramentas úteis para conduzir um programa de satisfação de funcionários e de produtividade da empresa.

O primeiro é o índice de rotatividade de pessoal (turnover), que mede o giro de entradas e saídas de pessoal. O segundo é o índice de absenteísmo (ausências no trabalho), que mede a diminuição da carga total de horas de trabalho.

### ROTATIVIDADE DE PESSOAL

É oneroso para a empresa a rotatividade de pessoal, pois a cada saída de funcionário, normalmente, segue de uma admissão de outro funcionário, e este giro cria um custo alto de mão-de-obra.

Dessa maneira, necessitamos de um índice que possa medir percentualmente, num determinado período, as variações que ocorrem e que estatisticamente poderá nos fornecer informações de interesse da empresa.

Dos mais variados métodos, dos simples até os mais sofisticados, apenas para uma rápida ilustração, apresentaremos o mais simples, para simplificar o entendimento.

A rotatividade mensal, poderá ser obtido pela seguinte fórmula:

$$(n^{\circ} \text{ de afastamento} \times 100) : \text{média de empregados} = \% \text{ de rotatividade mensal}$$

Exemplo: uma determinada empresa que tem 100 funcionários e ocorreu 50 desligamentos, a rotatividade será:

$$(50 \times 100) : 100 = 50\%$$

Portanto, o percentual de 50% significa que a metade da fábrica afastaram-se num determinado período.

Podemos deduzir também que, a cada 2 meses, troca-se totalmente os funcionários da referida empresa.

Qual seria o custo de rotatividade de pessoal?

Somam-se:

- despesas de rescisão de contrato de trabalho;
- despesas de recrutamento;
- despesas de seleção;
- despesas de treinamento;
- despesas de adaptação; e
- outras despesas variáveis (advogados, justiça do trabalho, etc).

Em algumas empresas do ramo metalúrgico, o custo de rotatividade de pessoal, pode chegar até o equivalente a 8 salários nominais, por empregado, dependendo do cargo. O que vale dizer que, pelo mesmo valor, mantém-se o mesmo funcionário trabalhando durante 8 meses.

Para reduzir o índice de rotatividade de pessoal, devemos em primeiro lugar, pesquisar as principais causas que podem estar acontecendo internamente na empresa e através dela, diagnosticar cada uma e finalmente atribuir uma solução.

O presente trabalho, exige do profissional muita criatividade, pois encontrará diversos problemas relacionados com área humana, tais como:

- problemas com chefias x subordinados e vice-versa;
- padrões de salários abaixo do mercado;
- benefícios insuficientes ou mal empregados;
- sociabilidade precária;
- baixa interação entre grupos de trabalho;
- ambiente e clima de trabalho desconfortável;
- política interna de pessoal, mal empregada;
- etc.

Para detectar os respectivos problemas, além das entrevistas com chefias e funcionários, pode-se adotar a “Ficha de Entrevista de Desligamento” (modelo a seguir, que poderá ser complementado, de acordo com as necessidades de cada empresa). As informações serão sempre preciosas, capazes de identificar os problemas que norteiam na empresa.

### **FICHA DE ENTREVISTA DE DESLIGAMENTO**

Funcionário:

Depto:

Cargo:

Data:

“ O objetivo da administração desta empresa, é o de detectar possíveis erros cometidos para com seus funcionários.

Para que possamos cada vez mais melhorar as condições gerais de trabalho, pedimos a sua colaboração neste momento de preencher este pequeno questionário, lendo todas as questões com muita atenção e as responda com toda a sinceridade.

O presente questionário, será apenas de uso exclusivo do Depto. de Administração de Pessoal, em caráter confidencial, pelo que não será divulgado entre os funcionários desta empresa.

Gratos,

Administração de Pessoal / RH “

01. Você está se desligando da empresa, porque:

pediu demissão  
foi demitido  
pediu para ser demitido (fez acordo)

Por quê?

02. O seu setor de trabalho era:

limpo  
sujo  
bem iluminado  
temperatura normal  
silencioso  
barulhento  
ar puro  
mal iluminado  
muito quente  
muito frio  
ar poluído  
outros

03. No desempenho de suas funções, você tinha os equipamentos e materiais necessários para trabalhar em boas condições?

não usava  
não  
sim  
mais ou menos

04. O seu salário estava:

ótimo  
baixo  
bom  
muito baixo

Por quê?

05. Você sentia-se bem no trabalho oferecido?

sim  
não  
mais ou menos

Por quê?

06. O pessoal do seu setor, se davam bem, isto é, havia coleguismo entre eles?

todos se davam bem  
alguns se davam bem, outros não  
a maioria não se entendia muito bem

Por quê?

07. Você se relacionava bem com o seu superior?

sim

não

Com superiores de outros setores?

sim

não

não o conhecia

Com o Gerente?

sim

não

não o conhecia

08. O seu superior reconhecia seu esforço no trabalho?

sim

não

mais ou menos

não sei

09. Recebeu alguma promoção, desde que foi admitido na empresa?

sim

não

Cite abaixo os cargos você ocupou anteriormente?

10. No seu ponto de vista, você acha que as promoções eram dadas à pessoas erradas?

sim

não

não sei

Por quê?

11. Já foi transferido de um setor para outro?

sim

não

Você saberia dizer por quê foi transferido?

12. Poderia ter progredido melhor em outro setor?

sim

não sei

não

Caso positivo, qual o setor?

Por quê?

13. No seu ponto de vista, o quê poderia ser melhorado no seu setor para que os colegas trabalhassem com mais vontade e mais satisfação?

Refere-se a atrasos, faltas e saídas antecipadas no trabalho, de maneira justificada ou injustificada, ou ainda, aquelas justificáveis.

O índice de absenteísmo, é tão importante quanto ao índice de rotatividade, porque o referido índice é o termômetro de ausências no trabalho, que também quer dizer, redução na carga-horária de trabalho.

A título de ilustração, podemos raciocinar o seguinte: se há na empresa um índice de absenteísmo de 20%, e 100% gera uma determinada produção, à grosso modo, a idéia é de que nesse caso a empresa reduziu em 20% da força de trabalho, em relação ao seu faturamento.

Portanto, é necessário analisar cuidadosamente os pequenos atrasos, faltas ou saídas durante o expediente de trabalho, pois somadas num todo, certamente você verificará que é um "rombo" no final de cada mês, ou no final de cada ano.

Para entendimento, quanto as fórmulas de cálculos de índice de absenteísmo, temos à informar que são várias e as mais diversificadas possíveis, estando centrado de acordo com os objetivos e necessidades internas de cada empresa, no entanto, apresentaremos algumas de caráter ilustrativo:

a) Cálculo de atrasos justificados e injustificados:

$$\text{(atrasos no mês/total de horas : total horas-homens-trabalho)} \times 100 = \text{índice de absenteísmo de atrasos}$$

Obs.:

- aplica-se departamentalmente ou geral;
- homens-horas-trabalho é equivalente a horas normais (sem o DSR) x número de funcionários x dias úteis trabalhadas.

b) Cálculo de faltas justificadas e injustificadas:

$$\text{(faltas no mês/total de horas : total de horas-homens-trabalho)} \times 100 = \text{índice de absenteísmo de faltas}$$

Obs.: segue-se o entendimento anterior.

c) Cálculo de ausência no trabalho (geral):

Pode-se somar os dois percentuais, resultado dos dois cálculos anteriores, ou alternativamente, calcular utilizando o mesmo raciocínio das fórmulas anteriores.

Lembre-se que para cada atraso, faltas ou saídas antecipadas de funcionários existem suas causas. E como regra geral, para todos os problemas existem soluções para melhor administrá-las.



## **NR-6 - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NORMAS TÉCNICAS DE ENSAIOS - ALTERAÇÃO**

**A Portaria nº 407, de 14/11/13, DOU de 18/11/13, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, alterou o Anexo II da Portaria nº 121, de 30/09/09, DOU de 02/10/09, que estabeleceu as normas técnicas de ensaios e os requisitos obrigatórios aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual - EPI enquadrados no Anexo I da NR-6. Na íntegra:**

O Secretário de Inspeção do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004 e em face do disposto no item 6.9.2 e na alínea "c" do item 6.11.1 da Norma Regulamentadora n.º 6, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, resolve:

**Art. 1º** - O Anexo II da Portaria SIT n.º 121, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II - NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS AOS EPI**

Equipamento de Proteção Individual - EPI	Enquadramento NR 06 - Anexo I	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
<b>A - PROTEÇÃO DA CABEÇA</b>			
<b>CAPACETE</b>	Proteção da cabeça contra:		
	Impactos de objetos sobre o crânio; Choques elétricos.	NBR 8221: 2003 ou alteração posterior	Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Proteção do crânio e face contra:		
	Agentes Térmicos (calor)	-	Item 1.3 Combate a incêndio.
<b>CAPUZ ou BALACLAVA</b>	Proteção do crânio e pescoço contra:		
	Riscos de origem térmica (calor) e chamas	ISO 11611: 2007 ISO 11612: 2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 ou IEC 61482-2: 2009 EN 13911: 2004	Item 1.3 Arco elétrico. Combate a incêndio.
	Riscos de origem térmica (frio)	EN 342: 2004 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602: 2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (agrotóxicos)	ISO 27065: 2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611: 2007	-
<b>B - PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE</b>			
<b>ÓCULOS</b>	Proteção dos olhos e face contra:		
	Impactos de partículas volantes; luminosidade intensa; radiação ultra-violeta; radiação infra-vermelha	ANSI. Z. 87.1/2003 ou alteração posterior	-
<b>PROTETOR FACIAL</b>	Impactos de partículas volantes; radiação infravermelha; contra luminosidade intensa.	ANSI. Z. 87.1/2003 ou alteração posterior	-
<b>MÁSCARA DE SOLDA</b>	Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação infravermelha, luminosidade intensa	ANSI. Z. 87.1/2003 ou alteração posterior	A máscara deve atender simultaneamente todas as proteções do item B-3 do Anexo I da NR 6.
	Impactos de partículas volantes, radiação ultravioleta, radiação Infravermelha, luminosidade intensa	-	Item 1.3 Escurecimento automático.
<b>C - PROTEÇÃO AUDITIVA</b>			
<b>PROTETOR AUDITIVO</b>	Circum-auricular; de inserção e semi-auricular para proteção contra níveis de pressão sonora superiores aos valores limites de exposição diária	ANSI. S. 12.6/1997 ou alteração posterior	Método B - Método do Ouvido Real - Colocação pelo Ouvinte.
<b>D - PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA</b>			
<b>RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR NÃO MOTORIZADO</b>	Proteção das vias respiratórias contra:		
	Poeiras e névoas	NBR 13698: 1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF1) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas e fumos	NBR 13698: 1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF2) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13698: 1996 ou alteração posterior	Peça semifacial filtrante (PFF3) Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos	NBR 13694: 1996 NBR 13695: 1996 NBR 13696: 2005 NBR 13697: 1996 ou alteração posterior	Peça um quarto facial ou semifacial ou facial inteira com filtros para material particulado tipo P1 (poeiras e névoas), P2 (poeiras, névoas e fumos), P3 (poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos).
	Gases e vapores e /ou materiais particulados	NBR 13694: 1996 NBR 13695: 1996 NBR 13696: 2005 NBR	Peça um quarto facial ou semifacial ou facial inteira com

		13697: 1996 ou alteração posterior	filtros químicos e/ou combinados.
RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR MOTORIZADO	Proteção das vias respiratórias contra:		
	Poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Sem vedação facial tipo touca de proteção respiratória, capuz ou capacete. Item 1.3
	Poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos e/ou contra gases e vapores.	-	Com vedação facial tipo peça semifacial ou facial inteira. Item 1.3
RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO LINHA DE AR COMPRIMIDO	Proteção das vias respiratórias em atmosferas não imediatamente perigosa à vida e à saúde e porcentagem de oxigênio maior que 12,5% ao nível do mar	NBR 14749: 2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete.
		NBR 14372: 1999 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo e ou de demanda com pressão positiva tipo peça semi-facial ou facial Inteira.
		NBR 14750: 2001 ou alteração posterior	Respiradores de fluxo contínuo tipo capuz ou capacete para operações de jateamento.
	Proteção das vias respiratórias em atmosferas imediatamente perigosas à vida e à saúde (IPVS)	-	Para concentração de oxigênio menor ou igual a 12,5%. De demanda com pressão positiva tipo peça facial inteira combinado com cilindro auxiliar. Item 1.3
RESPIRADOR DE ADUÇÃO DE AR TIPO MÁSCARA AUTÔNOMA	Proteção das vias respiratórias:		
	Em atmosferas imediatamente perigosas a vida e a saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar	NBR 13716: 1996 ou alteração posterior	Respiradores de circuito aberto de demanda com pressão positiva.
	Em atmosferas imediatamente perigosas a vida e a saúde (IPVS) e porcentagem de oxigênio menor ou igual a 12,5% ao nível do mar	-	Respiradores de circuito fechado de demanda com pressão positiva. Item 1.3
RESPIRADOR DE FUGA	Proteção das vias respiratórias contra agentes químicos (gases e vapores e/ou material particulado) em condições de escape de atmosferas imediatamente perigosa a vida e a saúde.	-	Respirador de fuga tipo bucal. Item 1.3
<b>E - PROTEÇÃO DO TRONCO</b>			
VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO DO TRONCO	Proteção contra:		
	Riscos de origem térmica (calor) e chamas	ISO 11611: 2007 ISO 11612: 2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* Ou IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612: 2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469: 2005	Combate a incêndio de estruturas.
		EN 15614: 2007	Combate a incêndios florestais.
	Riscos de origem térmica (frio)	EN 342: 2004 ou alteração posterior	-
	Riscos de origem mecânica	ISO 11611: 2007 ou alteração posterior	Agentes Abrasivos e escoriantes.
		ISO 13998: 2003	Riscos provocados por cortes por impacto provocado por facas manuais.
		ISO 11393-6: 2007	Avental para moto-serristas.
	Riscos de origem química	ISO 16602: 2007 ou alteração posterior	-

	Riscos de origem química (agrotóxicos)	ISO 27065: 2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Riscos de origem radioativa (radiação X)	NBR IEC 61331-1: 2004 + NBR IEC 61331-3: 2004 ou alteração posterior	-
	Riscos de origem meteorológica (água)	EN 343: 2003 + A1: 2007 ou alteração posterior	-
	Umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546: 1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
COLETE À PROVA DE BALAS Nível I, II, II A, III, III A e IV	Proteção contra riscos de origem mecânica (à prova de impacto de projéteis de armas de fogo)	NIJ Standard 0101.04 ou alteração posterior	Título de Registro pelo Exército Brasileiro. Portaria n.º 18, de 19/12/2006 do Ministério da Defesa.
<b>F - PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES</b>			
<b>LUVA</b>	Proteção das mãos contra:		
	Agentes mecânicos	Portaria SIT n.º 392, de 18 de julho de 2013, DOU 26/07/2013	Para atividades de corte manual de cana-de-açúcar
	Agentes abrasivos e escoriantes	EN 420: 2003 + EN 388: 2003 ou alteração posterior	-
	Agentes cortantes e perfurantes	EN 420: 2003 + EN 388: 2003 ou alteração posterior	-
		AFNOR NF. S. 75002/1987 ou ISO 13999-1: 1999 ou ISO 13999-2: 2003 ou alteração posterior	Para luvas em malha de aço e outros materiais alternativos.
	Choques elétricos	ABNT NBR 10622: 1989	Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Agentes térmicos (calor e chamas)	EN 420: 2003 + EN 407: 2004	
		EN 12477: 2011 ou alteração posterior	Para soldadores.
		EN 659: 2003 + A1: 2008	Combate a incêndio.
	Agentes térmicos (frio)	EN 420: 2003 + EN 388: 2003 ou alteração posterior	Desempenho mecânico.
	Agentes biológicos	NBR 13391: 1995 ou ISO 10282: 2002 ou alteração posterior	Cirúrgicas. Avaliação no âmbito do SINMETRO.
		NBR ISO 11193-1: 2009 ISO 11193-2: 2006 ou alteração posterior	De procedimentos não cirúrgicos. Avaliação no âmbito do SINMETRO.
	Agentes químicos	EN 420: 2003 + EN 374-1: 2003 ou MT 11/1977 ou alteração posterior	-
	Vibrações	EN 420: 2003 + EN 388: 2003 ou alteração posterior	Desempenho mecânico. Observar os itens 2.8 e 2.8.1 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
	Umidade proveniente de operações com uso de água	EN 420: 2003 + EN 388: 2003 ou alteração posterior	Obrigatório ensaio quanto ao requisito umidade.
	Radiações ionizantes (radiação X)	NBR IEC 61331-1: 2004 + NBR IEC 61331-3: 2004 ou alteração posterior	-
CREME PROTETOR	Proteção dos membros superiores contra agentes químicos	ANVISA - Guia de Orientação para avaliação de segurança de produtos cosméticos - 2003 ou alteração posterior	Portaria n.º 26, de 29 de dezembro de 1994 do MTE.
<b>MANGA</b>	Proteção do braço e antebraço contra:		
	Choques elétricos	NBR 10.623: 1989 ou alteração posterior	-
	Agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	EN 388: 2003 ou alteração posterior	Somente riscos mecânicos.
		ISO 13998: 2003 ou alteração posterior	Corte por impacto.
		ISO 13999-1: 1999 ou ISO 13999-2: 2003	Contra cortes e golpes por facas manuais.
	Umidade proveniente de operações com uso de água.	BS 3546/1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
	Agentes Térmicos (calor e/ou chamas)	ISO 11611: 2007	Para atividades de soldagem e processos similares.
		ISO 11611: 2008	-
<b>BRAÇADEIRA</b>	Proteção do antebraço contra:		
	Agentes cortantes	ISO 11611 + EN 388: 2003 ou	-

		ISO 13998: 2003 ou alteração posterior	
	Agentes escoriantes	ISO 11611: 2007 ou alteração posterior	-
DEDEIRA	Proteção dos dedos contra agentes abrasivos e escoriantes	NBR 13599: 1996 ou alteração posterior	-
<b>G - PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES</b>			
<b>CALÇADO</b>	Proteção dos pés contra:		
	Impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; Agentes provenientes da energia elétrica; Agentes térmicos; Agentes abrasivos e escoriantes; Agentes cortantes e perfurantes; e Operações com uso de água	NBR ISO 20345: 2008 (de segurança) NBR ISO 20346: 2008 (de proteção) NBR ISO 20347: 2008 (ocupacional) ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	EN 13832-2: 2006 (part 2) EN 13832-3: 2006 (part 3) ou alteração posterior	-
	Agentes térmicos (calor)	EN 15090: 2006 ou alteração posterior	Para uso em combate ao fogo.
		ISO 20349: 2010	Riscos térmicos e salpicos de metal fundido.
	Agentes provenientes da energia elétrica	NBR ISO 20345: 2008 ou NBR ISO 20346: 2008 ou NBR ISO 20347: 2008 + ABNT NBR 12576: 1992 ou alteração posterior	Calçado de eletricitista feito em couro, tecido e sintético.
		ABNT NBR 16135: 2012	Calçado para trabalho ao potencial.
	Agentes mecânicos	ISO 17249: 2004	Calçado para moto-serristas.
<b>PERNEIRAS</b>	Proteção da perna contra:		
	Agentes mecânicos	ISO 11393-2: 1999	Perneiras para moto-serristas.
		ISO 11393-5: 2001	Perneiras tipo polaina para moto-serristas
	Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611: 2007 ou alteração posterior	-
	Agentes cortantes e perfurantes	ISO 13998: 2003	-
	Agentes térmicos (calor)	ISO 11611: 2007 ISO 11612: 2008 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602: 2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (agrotóxicos)	ISO 27065: 2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Contra umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546: 1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
<b>CALÇA</b>	Proteção das pernas contra:		
	Agentes mecânicos	ISO 11393-2: 1999	Calça para moto-serristas.
	Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611: 2007 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	ISO 16602: 2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos Agrotóxicos	ISO 27065: 2011	Respingos de névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Agentes térmicos (calor e chamas)	ISO 11611: 2007 ISO 11612: 2008 ou alteração posterior	-
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* Ou IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612: 2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469: 2005	Combate a incêndio de estruturas
		EN 15614: 2007	Combate a incêndios florestais.
	Agentes térmicos (frio)	EN 342: 2004 ou alteração posterior	-
	Umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546: 1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
<b>H - PROTEÇÃO DO CORPO INTEIRO</b>			
<b>MACACÃO</b>	Proteção do tronco e membros superiores e inferiores contra:		
	Agentes térmicos (calor)	ISO 11611: 2007	-

		ISO 11612: 2008 alteração posterior	
		ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07* IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612: 2008*	Item 1.3 Arco elétrico e/ou fogo repentino.
		EN 469: 2005	Combate a incêndio de estruturas.
		EN 15614: 2007	Combate a incêndios florestais.
	Respingos de produtos químicos	ISO 16.602: 2007 ou alteração posterior	-
	Produtos químicos (Agrotóxicos)	ISO 27065: 2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO	Proteção de todo o corpo contra:		
	Respingos de produtos químicos	ISO 16.602: 2007 ou alteração posterior	-
	Respingos de produtos químicos	EN 943: 2002 ou ISO 16.602: 2007	Para vestimentas tipo 1 e 2.
	Produtos químicos (Agrotóxicos)	ISO 27065: 2011	Respingos e névoas de agrotóxicos com alta e baixa exposição.
	Umidade proveniente de operações com água	BS 3546: 1974 ou alteração posterior	Observar item 2.11 do Anexo I da Portaria SIT n.º 121/2009
	Choques elétricos	ABNT NBR 16135: 2012	Vestimenta condutiva de segurança para proteção de todo o corpo para trabalho ao potencial.
<b>I - PROTEÇÃO CONTRA QUEDA COM DIFERENÇA DE NÍVEL</b>			
DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS	Quando utilizado com cinturão de segurança para proteção contra quedas	NBR 14.626/2010 NBR 14.627/2010 NBR 14.628/2010 ou alteração posterior	Em operações com movimentação vertical ou horizontal.
CINTURÃO DE SEGURANÇA E TALABARTE DE SEGURANÇA	Proteção do usuário contra riscos de queda e posicionamento em trabalhos em altura	NBR 15834: 2010 NBR 15835: 2010 NBR 15836: 2010 ou alteração posterior	NBR 15837: 2010 Conectores. NBR 14629: 2010 Absorvedor de energia.
* O EPI quando certificado para proteção contra os efeitos térmicos - calor e chamas provenientes do arco elétrico e fogo repentino deve atender a toda a série de normas especificadas, não sendo certificado para fogo repentino quando não atender às normas sinalizadas com asterisco			

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA